

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação das frentes parlamentares da agricultura familiar, da pesca e do esporte amador no Município de Apodi – RN, respectivamente, e dá outras Providências.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA, tendo como Presidente o Senhor Antônio Laete de Oliveira Souza, como Secretário Filipe Gustavo de Lima Oliveira, e como Membro Adailton José Targino, Vereadores do município de Apodi/RN, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, alínea “h” c/c o artigo 93, inciso IX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi/RN, RESOLVE apresentar para deliberação e crivo do plenário, para em seguida sancionar e promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi/RN decreta a criação das seguintes frentes parlamentares:

- I – da agricultura familiar;**
- II – da pesca;**
- III – do esporte amador.**

Parágrafo Único – As frentes parlamentares têm como objetivo promover encontros, discutir políticas públicas e afins, com o intuito de promover desenvolvimento sustentável e integrado no município de Apodi/RN.



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA

Art. 2º - O número de participantes das frentes parlamentares obedecerão às representações políticas partidárias proporcionalmente da casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 10 de fevereiro de 2021.

**Antônio Laete de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Filipe Gustavo de Lima Oliveira
SECRETÁRIO DA COMISSÃO**

**Adailton José Targino
MEMBRO DA COMISSÃO**

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br